

# Assembleia Constituinte

pág. 6

- 2 DEZ 1986

**Ulysses consegue um acordo:  
Câmara e Senado terão comissões  
especiais de triagem para a  
legislação ordinária.**

➔ JORNAL DA TARDE

Durante a Assembleia Nacional Constituinte funcionarão na Câmara e no Senado comissões especiais, destinadas a emitir pareceres e selecionar projetos de leis ordinárias e outras proposições que devam ser submetidas aos plênários das duas Casas.

A comissão da Câmara terá 50 deputados e a do Senado, 21 senadores. Todos os líderes também participarão das comissões. Os trabalhos da Constituinte deverão ser transmitidos pela televisão — 30 minutos diários.

Esta foi a fórmula intermediária encontrada ontem para evitar o estrangulamento dos trabalhos da Assembleia Constituinte pelo funcionamento simultâneo com a Câmara, Senado e Congresso Nacional (Câmara e Senado reunidos). Essas comissões evitarão o acúmulo de matérias na pauta da "ordem do dia" da Câmara e do Senado, para que a Assembleia Constituinte tenha "prioridade" sobre o funcionamento das sessões das casas legislativas ordinárias.

A criação das comissões especiais de triagem de projetos não impedirá a eleição regular dos novos dirigentes da Câmara e do Senado — problema que Ulysses Guimarães tentou evitar, sem êxito.

O presidente da Assembleia Constituinte terá atribuições de determinar o uso das dependências da Câmara e do Senado para o desempenho pleno dos trabalhos constitucionais, das comissões e subcomissões, bem como dos serviços administrativos e técnicos. Terá poderes, também, de requisitar servidores do Legislativo, e outras providências necessárias ao funcionamento da Assembleia Constituinte.

Quanto à transmissão das sessões da Constituinte pela TV, a proposta inicial, do líder do PCB, deputado Roberto Freire (PE), previa apenas a requisição das televisões educativas. O PDT e o PT sugeriram rede nacional, numa espécie de "Voz do Brasil" pela TV, durante meia hora, de segunda a sexta. O princípio da transmissão

foi acolhido, mas a forma de execução ainda está pendente.

O acesso do público às galerias será limitado — 200 pessoas —, apesar do protesto do PCB e do PDT. O PCB defendeu a permissão de concentrações populares no gramado em frente ao Congresso. Nas galerias haverá amplas dependências aos jornalistas, além das já existentes.

Ficou decidido que a Câmara, o Senado e, eventualmente, o Congresso Nacional (deputados e senadores reunidos) realizarão sessões em horários não-coincidentes com as reuniões da Assembleia Constituinte. Não vingou proposta do PT, do PDT e do PDS, de convocação extraordinária do atual Congresso, durante o recesso, para votar normas de funcionamento da Assembleia Constituinte.

Todas as questões foram examinadas, ontem, em reunião vedada à imprensa, durante quase três horas, na residência oficial do presidente do Senado, José Fragelli, com Ulysses Guimarães (presiden-

te da Câmara) e líderes do PMDB, PDS, PFL, PDT, PCB, PT, e dos secretários-gerais das Mesas da Câmara e do Senado.

Sem o apoio do PMDB, do PFL e do PDS, o líder do PCB sugeriu que a Assembleia Constituinte oficializasse os partidos "nanicos" que disputaram e elegeram representantes, mas não possuem ainda registro definitivo do Tribunal Superior Eleitoral. Os líderes do PFL e do PDS disseram que o assunto deve ser tratado pelas normas da lei dos partidos e não pela Assembleia Constituinte.

Na reunião não foi discutida a proposta da eleição de Ulysses Guimarães para presidente da Assembleia Constituinte e, nessa função, ser o vice-presidente da República, como substituto eventual do presidente Sarney. O PDS, o PFL, o PTB e o PDT não apoiam a eleição indireta de vice-presidente — que deveria continuar com o presidente da Câmara, seguido dos presidentes do Senado e do STF.

**S**egurança nacional é um conceito e não uma ideologia. Aplica-se a qualquer nação, de qualquer regime político. Significa a garantia que o Estado possui de se autopreservar. Propicia à nação o direito de buscar, livre e soberanamente, seus objetivos. Cabe à sociedade brasileira — governantes e governados — cooperar para a segurança nacional, que é responsabilidade de todos os cidadãos.

A mensagem é do ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves, ontem publicada no mensário oficial do gabinete do ministro — a revista Verde Oliva, que circula com 50 mil exemplares. Como vem fazendo em todas as edições do ano, o ministro Leônidas Pires, atualmente em viagem oficial aos Estados Unidos, falou longamente sobre segurança nacional e sobre a destinação constitucional das Forças Armadas.

A opinião do ministro sobre o tema: "Garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem, significa assegurar o pleno funcionamento dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, fazer cumprir os preceitos legais vigentes e preservar a harmonia no seio da nação. É mis-

## Segurança nacional: o Exército não quer ser espectador.

são que será cumprida pelas Forças Armadas em casos de extrema necessidade e uma vez esgotados outros recursos legais. Deixar de prevê-la significaria enfraquecer o governo da União e eliminar sua capacidade de intervir decisivamente; corresponderia tornar as Forças Armadas, inexplicavelmente, apenas espectadoras do caos e da desordem, se ocorresse.

No entender do ministro do Exército, são estes os preceitos que devem ser mantidos na próxima Carta Magna: subordinação ao presidente da República; caráter nacional, permanente e regular; organização legal com base na hierarquia e disciplina; sua função instrumental na execução da política de segurança nacional, no âmbito externo, a fim de assegurar a independência e a soberania do País e a integridade de seu território; idêntica função instrumental

no âmbito interno, visando a garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, nos casos previstos em lei e após a exaustão das forças policiais estaduais.

Entretanto, ao ser indagado nessa entrevista oficial, sobre a participação do Exército na segurança pública, no combate à violência urbana, a questão da segurança interna tomou outro rumo:

"A garantia da segurança individual e comunitária é de competência dos governos estaduais e não da União. Para isso eles dispõem de suas forças policiais. Em atividades relacionadas à segurança pública, o emprego do Exército só é permitido em caráter excepcional, temporário e localizado quando da ocorrência de grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, esgotada a capacidade das polícias dos Estados".

E, ainda sobre esse tema, o ministro Leônidas Pires argumentou que os Exércitos são preparados para agir através do emprego de todo o seu enorme aparato organizacional e bélico, alegando que a forma de agir no combate ao crime comum é completamente distinta.

E, voltando à questão da mis-

são constitucional das Forças Armadas, assim raciocinou: "As Forças Armadas compete a defesa nacional, definida como conjunto de ações desenvolvidas para alcançar ou reaver a segurança nacional". A seu ver, não há como confundir defesa nacional com segurança nacional. Essa substituição de termos é uma das propostas lançadas por constituintes para dirimir a polêmica em torno da questão da manutenção do papel constitucional das Forças Armadas.

Depois de defender a destinação tradicional de 1891, o ministro advogou a necessidade de Constituição possuir mecanismos de defesa para preservar a democracia e complementou: "Sendo a democracia o regime político que em essência assegura os direitos fundamentais do homem, é seu dever garantir a segurança do cidadão e do grupo nacional. Para isso, todo governo democrático deve estar juridicamente amparado e dispor dos meios necessários para se autodefender. A existência de mecanismos de autodefesa é condição imprescindível a uma democracia que se pretende estável e duradora".